



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.804, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração de denominação de logradouro público, do recente prolongamento da Rua Marcelo Castelano Neto”.

A Câmara Municipal de Mirai – MG, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da **Rua “Manoel Rodrigues Sobrinho”** para **Rua “Marcelo Castelano Neto”**, sendo citado trecho o prolongamento da já citada Rua Marcelo Castelano Neto, no centro de Mirai, iniciando a rua no nº 68 até o final da rua sem saída, em sua extensão total.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa com a denominação dada ao artigo anterior.

Art. 3º - Fica revogada a Lei de nº 1.786 de 17/08/2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 09 de março de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal